

ORIGINAL

2022



PROPOSTA ORÇAMENTAL PARA O ANO 2022

Câmara Municipal de Castelo Branco

ANO FINANCEIRO 2022

APROVAÇÕES	
Câmara Municipal	
<p>REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO de <u>21/12/2021</u> Deliberação - Aprovado por: Unanimidade <input type="checkbox"/> Maioria <input checked="" type="checkbox"/> <u>3 ABSTENÇÕES</u> <u>DO SEMPRE</u> O Dir. DAG,</p>	
<p>SESSÃO DO ÓRGÃO DELIBERATIVO de <u>30/12/2021</u> Assembleia Municipal</p>	
<p>Deliberação POR <u>GRANIMIDADE</u> <u>Unanímia</u> <u>COM 2 VOTOS CONTRA A CHEGA</u></p>	<p>16 abstenções, 1 do MPT e 15 S-M I e 21 voton 'a favor, 1 do PSD e 18 do</p>
<p>1º Secretário</p>	

2022



RELATÓRIO

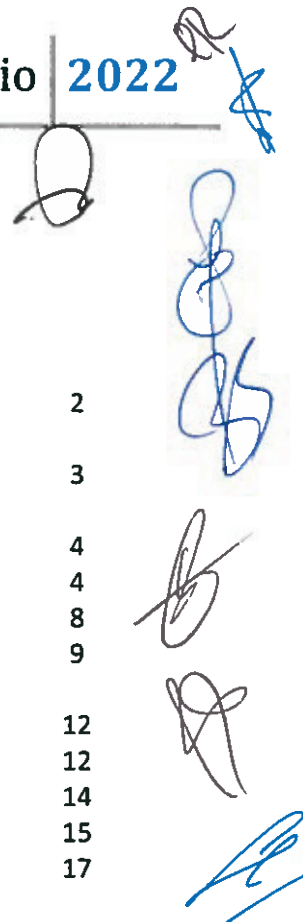
Câmara Municipal de Castelo Branco

ANO FINANCEIRO 2022

APROVAÇÕES				
Câmara Municipal				
Assembleia Municipal				

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	2
2.	ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	3
3.	SÍNTESE DO ORÇAMENTO	4
3.1.	Enquadramento	4
3.2.	Política Orçamental	8
3.3.	Análise Global Orçamental	9
4.	DESPESA	12
4.1.	Composição	12
4.2.	Despesa da Assembleia Municipal	14
4.3.	Despesa da Câmara Municipal	15
4.4.	Despesa de Operações Financeiras	17
5.	RECEITA	18
5.1.	Principais Rúbricas da Receita	19
6.	GRANDES OPÇÕES DO PLANO	20
6.1.	Enquadramento Legal	20
6.2.	Notas Técnicas	21
7.	PASSIVOS CONTINGENTES	23
8.	CONTROLO ORÇAMENTAL	25
9.	ANEXOS	25



1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, o estabelecido nas alíneas c) do n.º 1 do art.º 33.º e a) do n.º 1 do art.º 25º, são a seguir apresentadas as Grandes Opções do Plano e o Orçamento do Município de Castelo Branco para o ano 2022, para votação da Câmara Municipal e apreciação da Assembleia Municipal.

Os documentos previsionais para 2022 são constituídos pelas Grandes Opções do Plano (GOP) que se subdividem em Plano Plurianual de Investimento (PPI) e Atividades Mais Relevantes (AMR), Orçamento para 2022, uma listagem do orçamento completo, uma listagem do orçamento completo para os anos seguintes, um mapa do resumo do orçamento, um resumo ao orçamento por capítulos, um resumo da despesa por classificação económica, um resumo da despesa por classificação orgânica, um mapa com o orçamento e plano plurianual, um balanço previsional, uma demonstração de resultados previsional, o mapa dos fluxos de caixa previsional, o Mapa de Pessoal e as Normas de Execução Orçamental.

Os documentos previsionais apresentados assentam no contexto legal de elaboração conforme disposições constantes na NCP 26 do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – RFALEI (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atrasos – LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro) e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que define os procedimentos necessários à aplicação da Lei, que determinam os fundos disponíveis para a realização de compromissos no prazo de três meses.

Deste modo, os documentos previsionais para 2022, assentam nos seguintes pressupostos:

- A elaboração do orçamento anual é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental;
- No exercício orçamental para o ano do orçamento a aprovar e para os anos seguintes apenas foram considerados os projetos de investimento de execução anual e/ou plurianual, constantes da proposta de Plano Plurianual de Investimentos que acompanha o orçamento, sendo que, em cada um dos anos futuros, serão inscritos, os respetivos projetos que nesses anos serão iniciados, conforme orientação da DAGL, de 30 de novembro de 2020;

- O orçamento apresenta o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais, cuja natureza impediu a contabilização direta do respetivo montante total no ano em que os compromissos foram assumidos.

Pretende-se com os documentos previsionais para 2022, cumprir os seguintes objetivos:

- Prosseguir uma estratégia de rigor e controlo das finanças da autarquia, de modo a garantir a manutenção da sua saúde financeira;
- O desenvolvimento sustentável e harmonioso do município, com o propósito da melhoria da qualidade de vida dos munícipes;
- Criar as condições para a continuidade da realização dos projetos municipais, tirando o máximo de aproveitamento das oportunidades de cofinanciamento;
- Potenciar a dinamização das infraestruturas criadas, tornando-as atrativas e úteis à sociedade.

2. ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Os documentos previsionais para 2022 apresentam-se na sua arquitetura e nos seus conteúdos e objetivos, cumprindo as determinações legais sobre a matéria, tendo como classificação orgânica do Orçamento para 2022 e respetivos códigos de responsável pela execução de projetos e ações das GOP, a seguinte:

Quadro 1 – Classificação orgânica

Classificação Orgânica	Unidade Orgânica	Código do Responsável
0101	Assembleia Municipal	AM
0102	Câmara Municipal	CM
0103	Operações Financeiras	OF

A Câmara Municipal de Castelo Branco possui participações em Entidades sobre as quais exerce controlo nos termos do artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, as quais de acordo com o estipulado na alínea c) do art.º 46 da referida Lei, estão apresentadas no mapa seguinte, constando do mesmo o número de identificação fiscal, a percentagem de participação e o valor correspondente.

Quadro 2 – Mapa de entidades onde a Câmara Municipal de Castelo Branco tem controlo

Nome da Entidade	Data Constituição	Tipo	Objetivos Estatutários	Sede	%
Serviços Municipalizados de Castelo Branco	20/12/1944	Serviços Municipalizados	Captação e distribuição de água	Av. Nuno Álvares, nº 32 - r/c - 6000-083 Castelo Branco	
Albigec - Empresa de Gestão de equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M., S.A.	17/01/2011	Empresa Municipal	Gestão e dinamização dos equipamentos e infra-estruturas pertencentes ao município de Castelo Branco das áreas cultural, social, desportiva, recreativa e de lazer	Praça do Município - Edifício da Câmara Municipal - 6000-458 Castelo Branco	100%
CATAA - Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco	12/07/2010	Associação com Participação Majoritariamente Pública	Criação e gestão de infra-estruturas de apoio tecnológico e de transferência de tecnologia, exercício de atividades de investigação, desenvolvimento experimental, inovação e demonstração, formação e informação científica e técnica	Zona Industrial - Rua A - 6000-459 Castelo Branco	94%

3. SÍNTESE DO ORÇAMENTO

3.1. ENQUADRAMENTO

O ato eleitoral do passado dia 26 de setembro de 2021 (eleições autárquicas) veio alterar a configuração do Executivo Municipal do concelho de Castelo Branco. Os novos eleitos foram empossados no dia 15 de outubro do ano corrente. Esta alteração configura, necessariamente, alterações e ajustamentos a uma estratégia de desenvolvimento sustentável para o Município de Castelo Branco.

O ano que se aproxima continuará, previsivelmente, a ser marcado no contexto internacional, nacional e local por fortes impactos económicos e sociais provocados pela pandemia de Sars. Cov. 2. Apesar dos condicionalismos, o ajustamento da estratégia assenta na necessidade de dar um novo impulso a Castelo Branco em áreas diversas como o bem-estar e a qualidade de vida da população (demografia e saúde), o investimento e o impulso económico (economia), a educação e a formação, a inclusão social, a aposta numa cultura mais diversificada, a necessária atenção às problemáticas ambientais e, entre outros, a proteção civil e a segurança dos cidadãos.

Com este orçamento para o ano 2022, o Executivo Municipal procurou, por um lado, assumir os compromissos transitados, num valor muito considerável e, dentro das possibilidades, inscrever rubricas que definam a nova política deste Executivo, vocacionada para o desenvolvimento económico, o estímulo à natalidade e atração e fixação de novos habitantes, a baixa e progressiva redução de impostos, designadamente o IRS, com uma redução de 2,5% já em 2022, que se refletirá nos reembolsos do ano 2023 e uma redução de mais 0,5% ao ano, até 2024, com uma redução total de 4% num total de 5%, correspondendo a um benefício municipal ao cidadãos que apresentam IRS de 80%.

Em síntese, pretende-se a dinamização e desenvolvimento sustentável do Concelho, em estreita

articulação com os cidadãos, empresas e instituições e assente numa estratégia bem definida de médio e longo prazo.

De forma a consolidar o trabalho a desenvolver, este Executivo toma como documentos referenciais a Estratégia de Desenvolvimento do Concelho, Castelo Branco 2030 e o Plano Desenvolvimento Turístico, que serão oportunamente revistos e dinamizados.

O Orçamento elenca e prioriza objetivos de atuação, otimizando instrumentos disponíveis e mobilizando-os na perspetiva do contributo para os objetivos globais de desenvolvimento do concelho, assente em 4 eixos fundamentais:

- Desenvolvimento Territorial;
- Competitividade, Inovação e Internacionalização;
- Valorização do Património;
- Coesão Social.

Deste modo, as Grandes Opções do Plano e orçamento para o ano de 2022 procuram dar resposta, dentro das possibilidades e do cumprimento dos compromissos assumidos pelo anterior executivo, às grandes áreas identificadas com um Orçamento equilibrado, mantendo uma estrutura de despesa corrente e de capital, que lhe permitirá manter uma política assertiva e capaz de responder em diferentes áreas, como sejam:

- **Bem-estar e qualidade de vida da população (demografia e Saúde)** – o investimento nas pessoas é um dos eixos principais de atuação previstos para o mandato 2021-2025 a iniciar, especificamente, no atual exercício orçamental. O Executivo Municipal procura criar condições para que as famílias albicastrenses possam viver melhor e com mais qualidade de vida. Para tal, pretende-se fomentar cada vez mais uma política de proximidade ao cidadão e tornar o Município cada vez mais amigo das famílias potenciando a atração de novos habitantes para o nosso concelho. Neste sentido o atual Executivo Municipal vai proporcionar, no decorrer do ano de 2022, incentivos à natalidade, atração e fixação de novos habitantes através da isenção total ou parcial às famílias do valor das refeições às crianças da Educação Pré-Escolar e, gradualmente, aos alunos do 1º ciclo do ensino básico. Neste âmbito, conta-se também com a implementação do apoio ao pagamento das creches às famílias. De modo complementar, é necessário iniciar o processo de construção de novas unidades de saúde públicas no concelho de Castelo Branco que permitam responder efetivamente a quem, pelos mais diversos motivos, procuram estes serviços sobretudo num contexto pandémico como aquele em que, ainda, vivemos.

- **Investimento e impulso económico**, assumindo contínuos investimentos em equipamentos de apoio à atividade económica, nomeadamente em estruturas de apoio à criação de empresas, proatividade na consolidação do agroalimentar, na projeção da criatividade e inovação como fator de criação de emprego e de retenção de jovens no Concelho, na dinamização do comércio/serviços e na valorização da atividade turística entende-se que, além dos investimentos nas freguesias e na cidade, devemos iniciar o posicionamento de Castelo Branco no âmbito das indústrias criativas enquanto elemento económico diferenciador do nosso concelho. É também urgente aproveitar o posicionamento geoestratégico de Castelo Branco na Península Ibérica fomentando a cooperação transfronteiriça nas mais diversas áreas que permitam gerar riqueza.
- **Inclusão Social**, também, neste âmbito, é preciso dar continuidade ao processo de apoio e capacitação de grupos sociais mais vulneráveis. Além disso, é urgente iniciar o processo de preparação da Estratégia Local de Habitação do concelho de Castelo Branco (que também tem implicações económicas significativas) de modo a permitir diagnosticar as necessidades sociais, renovar o parque habitacional do município e permitir a realização de candidaturas aos possíveis beneficiários privados. Em 2022 surgem, de igual modo, novos desafios com a transferência de competências na área da ação social para o Município de forma a permitir intervenções junto de grupos mais desfavorecidos, numa perspetiva de combate à pobreza, valorização da diversidade e da intergeracionalidade, abrangendo um conjunto de investimentos e programas inclusivos, com vista à melhoria da coesão social do concelho;
- **Educação**, assumindo um papel proativo junto da Comunidade Escolar com vista não só à concretização de investimentos nos equipamentos, mas também na criação e desenvolvimento de dinâmicas pedagógicas que permitam reforçar a política educativa do Concelho, numa lógica de otimização dos recursos existentes. Além disso, o Município assumiu a transferência de competências na área da educação desde o início do ano letivo 2020/2021, que, previsivelmente, permitirá uma melhoria da escola pública, nomeadamente na promoção do sucesso escolar. Em síntese, com o exercício orçamental para o ano de 2022 pretendemos apoiar as escolas, especialmente na sua dimensão pedagógica, fomentando os processos de ensino e de aprendizagem sem descuidar a necessária colaboração no âmbito do processo de transferências de competências.

- **Desenvolvimento urbano e ordenamento do território**, com capacidade de investimento na cidade e nas freguesias, garantindo a melhoria da qualidade de vida dos nossos munícipes, numa perspetiva de coesão territorial e numa política de proximidade com as Juntas de Freguesia de modo a responder eficazmente às necessidades das populações. Reafirmamos que é urgente o processo de preparação da Estratégia Local de Habitação do concelho de Castelo Branco (que também tem implicações económicas significativas) de modo a permitir diagnosticar as necessidades sociais, renovar o parque habitacional do município e permitir a realização de candidaturas aos possíveis beneficiários privados
- **Cultura**, mantendo, dentro do quadro restritivo provocado pela pandemia do vírus SARS-COV-2, uma política cultural que distingue o Concelho e articulando-a com outros vetores estratégicos da política desenvolvida (Criatividade, Turismo, entre outros) o atual executivo municipal pretende apostar na área cultural promovendo uma programação mais ampla e dirigida a públicos diversificados. É necessário aproximar a cultura aos mais novos e envolvê-los nos processos culturais do município. A cultura é para todos. De igual forma, pretende-se estruturar a programação da rede museológica valorizando os espaços culturais e, particularmente, o Museu Francisco Tavares Proença Júnior, enquanto elemento identitário fundamental do concelho de Castelo Branco.
- **Segurança Ordem Pública – Proteção Civil e Luta Contra os Incêndios**, pretende-se continuar a assegurar a proteção da população nomeadamente no que diz respeito à prevenção e ao combate aos incêndios, além da promoção de atividades regulares de limpeza da floresta. Estas ações irão desenvolver-se através da Construção de pontos de água, gestão de faixas de combustível, manutenção de redes e infraestruturas, manutenção e atualização do Plano de Defesa da Floresta, aquisição de máquinas e equipamentos de combate aos incêndios, limpeza de terrenos da autarquia, ações de formação e de sensibilização e combate à Vespa Velutina.
- **Ambiente e espaços verdes**, esta é uma matéria fundamental no atual contexto em que vivemos. As alterações climáticas são uma realidade e que afeta particularmente o concelho de Castelo Branco. É necessário antecipar eventuais problemas de abastecimento de água no município de Castelo Branco. Neste ponto, também é relevante promover espaços públicos de qualidade que permitam “controlar” as diversas amplitudes térmicas do concelho (muito frio, muito calor). No mesmo sentido, é urgente iniciar o processo de reflorestação, em

espaços adequados, no concelho Albicastrense, bem como, de modo faseado, a limpeza e recuperação de galerias ripícolas dos nossos principais cursos de água procurando tornar o nosso concelho mais sustentável e resiliente do ponto de vista ambiental. Enquadrado na Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas, o ano 2022 caracterizar-se-á por investimentos em espaços verdes com vista à melhoria da qualidade de vida no concelho.

Por conseguinte, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2021 refletem, naturalmente, o conjunto de ações que se preveem desenvolver, de forma a atingir os objetivos propostos e que assenta em iniciativas que abrangem as seguintes áreas:

- Educação;
- Indústria, Empreendedorismo e Inovação;
- Turismo e Património Cultural;
- Ação Social e Saúde;
- Habitação;
- Ordenamento do Território;
- Ambiente e Espaços Verdes;
- Desporto Recreio e Lazer;
- Mobilidade;
- Potencial Humano;
- Comunidades Rurais;
- Proteção Civil e Luta Contra os Incêndios;
- Modernização Administrativa e Serviços Públicos;
- Transportes;
- Comércio.

3.2. POLÍTICA ORÇAMENTAL

A política orçamental da Câmara Municipal de Castelo Branco está alicerçada no rigoroso cumprimento dos princípios e das regras orçamentais, nomeadamente os princípios norteadores da atividade financeira Municipal, estabelecidos no art.º 3º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:

- ✓ Princípio da legalidade;
- ✓ Princípio da estabilidade orçamental;
- ✓ Princípio da autonomia financeira;
- ✓ Princípio da transparência;

- ✓ Princípio da solidariedade nacional recíproca;
- ✓ Princípio da equidade intergeracional;
- ✓ Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais;
- ✓ Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado;
- ✓ Princípio da tutela inspetiva.

E as regras orçamentais definidas no Capítulo IV da referida Lei:

- ✓ Equilíbrio Orçamental;
- ✓ Anualidade e plurianualidade;
- ✓ Unidade e universalidade;
- ✓ Não consignação.

A Câmara Municipal de Castelo Branco tem adotado, ao longo dos anos, uma política de contenção da despesa que permita um reforço e consolidação das finanças municipais através de:

- ✓ Redução dos níveis de endividamento, garantindo uma tesouraria saudável;
- ✓ Manutenção do prazo médio de pagamentos;
- ✓ Cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);
- ✓ Manutenção de políticas de desenvolvimento sustentável do Município, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes;
- ✓ Continuidade de projetos municipais em curso, sem estrangulamentos de ordem financeira e técnica;
- ✓ Realização de investimentos estruturantes para o Município aproveitando a comparticipação dos fundos comunitários.

3.3. ANÁLISE GLOBAL ORÇAMENTAL

Os montantes apurados e inscritos no orçamento, foram calculados seguindo as regras previsionais definidas no ponto 3.3 do POCAL, mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o disposto no artigo 124º do Orçamento de Estado para 2021 e a Regra do Equilíbrio Orçamental, definida na Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, as quais estão especificadas no mapa seguinte:

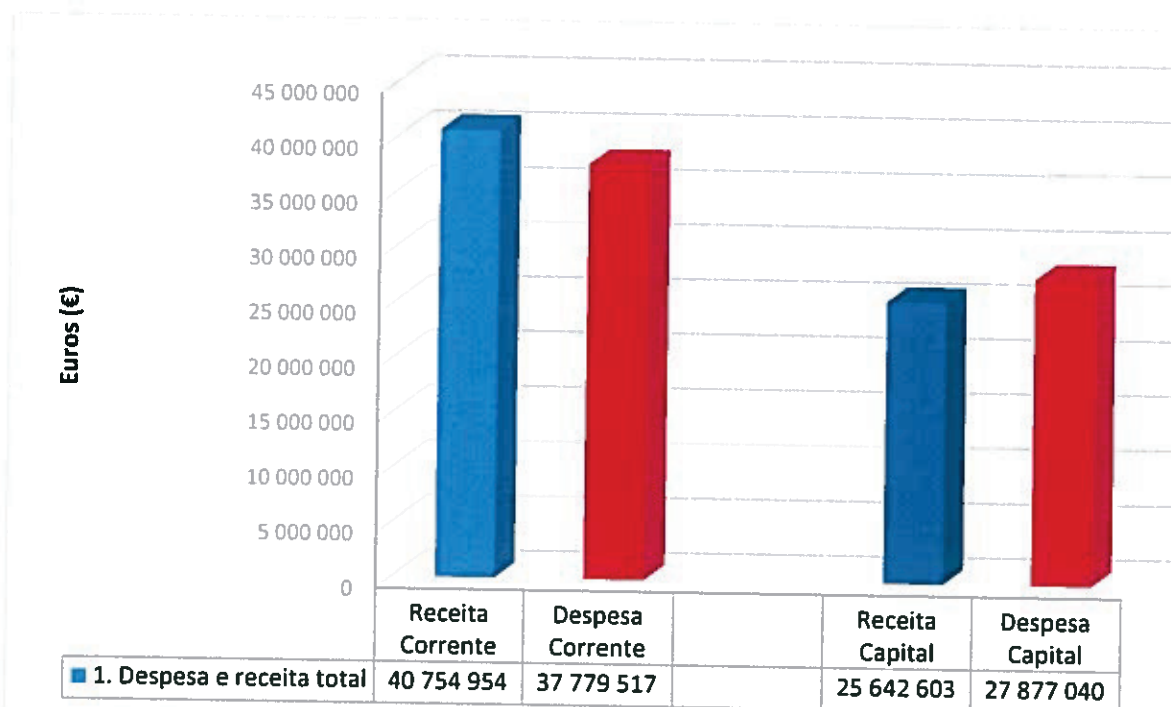
Quadro 3 – Regras previsionais utilizadas na elaboração do Orçamento

POCAL PONTO	As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração.
------------------------	---

3.3	<p>As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações.</p> <p>Até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista.</p> <p>As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato.</p> <p>As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento.</p> <p>No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas 'Remunerações de pessoal' devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor, sendo atualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita.</p>
LOE 2021 (art.º 124º)	Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2021, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.
Lei n.º 73/2013	Regra do Equilíbrio Orçamental: Receita Corrente >= que o total da despesa corrente acrescida dos encargos com amortização de empréstimos de Médio e Longo Prazo.

O valor global do Orçamento para 2022 foi calculado em 66.397.557 euros, estando a receita e a despesa de acordo com as normas previstas no quadro 3, sendo a despesa corrente acrescida dos encargos com amortização de empréstimos de Médio e Longo Prazo inferior à receita corrente, o que permite canalizar parte da receita corrente para financiar despesas de capital.

Gráfico 1 - Despesa e Receita total



Importa referir que face ao ano anterior, este orçamento apresenta um aumento de 6.405.659 euros, tendo em conta, em parte, a necessidade de alocar os compromissos assumidos e não executados e a necessidade de inscrever alguns projetos que definam a política e estratégia deste Executivo.

Face a estes valores, houve ainda necessidade de inscrever uma verba de 15.392.057 euros, na rubrica orçamental da receita 130199 – Outras Receitas de Capital, a qual será parcialmente substituída, por saldo da gerência anterior, após aprovação do mapa dos fluxos de caixa, que se prevê ocorrer entre finais de janeiro e finais de fevereiro do ano 2022.

Esta verba é assegurada pelo excedente orçamental do ano 2021, que se prevê seja superior a 40.000.000 euros. A verba correspondente ao valor alocado à rubrica 130199, para o ano 2022, ficará cativa no ano em curso, para que seja assegurada a sua efetivação no ano 2022.

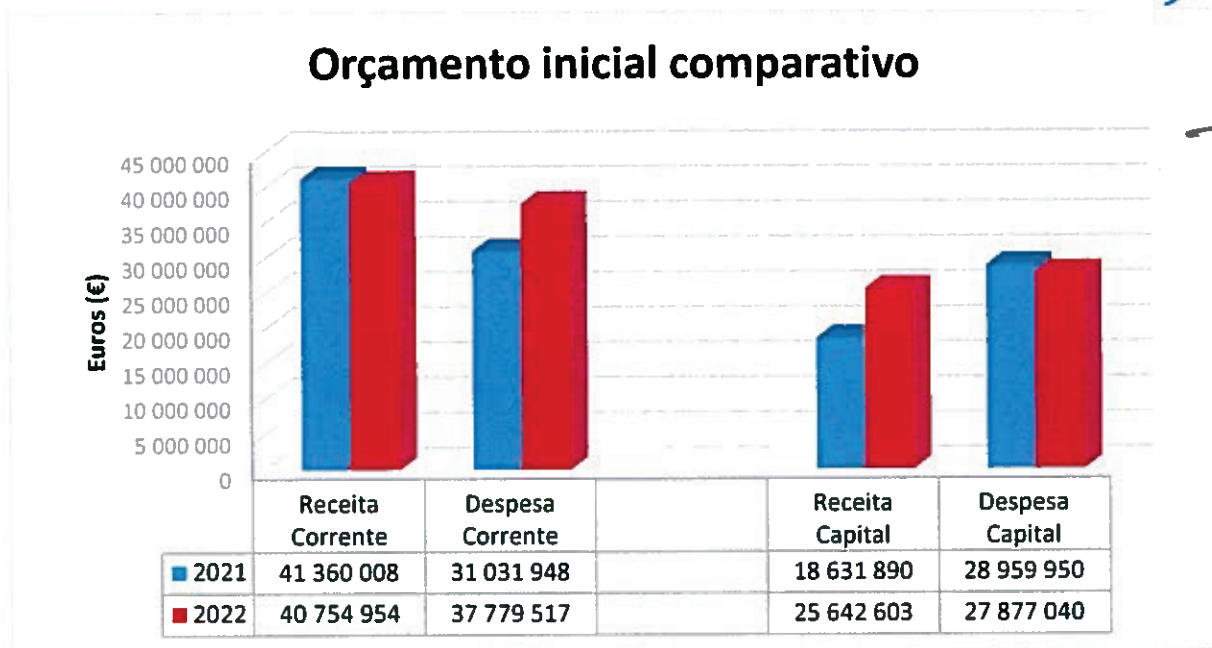
Salienta-se também, conforme referido em orçamentos anteriores, a transferência de competências, preconizada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nas áreas a seguir indicadas:

- Praias (Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27/11/2018);
- Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar (Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27/11/2018);
- Estruturas de Atendimento ao Cidadão (Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29/11/2018);
- Habitação (Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29/11/2018);
- Património imobiliário público sem utilização (Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29/11/2018);
- Estacionamento Público (Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29/11/2018);
- Cultura (Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30/01/2019);

- Educação (Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01/2019);
- Áreas protegidas (Decreto-Lei n.º116/2019 de 21/08/2019).

Assim, procurou-se com este orçamento, apresentar um rigor que conduz a uma execução orçamental elevada, baseando-se os cálculos em previsões prudentes e fiáveis.

Gráfico 2 - Orçamento inicial comparativo



4. DESPESA

4.1. COMPOSIÇÃO

O Orçamento da despesa, à semelhança dos últimos anos, continuará a estar subdividido em três Orgânicas, Assembleia Municipal 0101, Câmara Municipal 0102 e Operações Financeiras 0103.

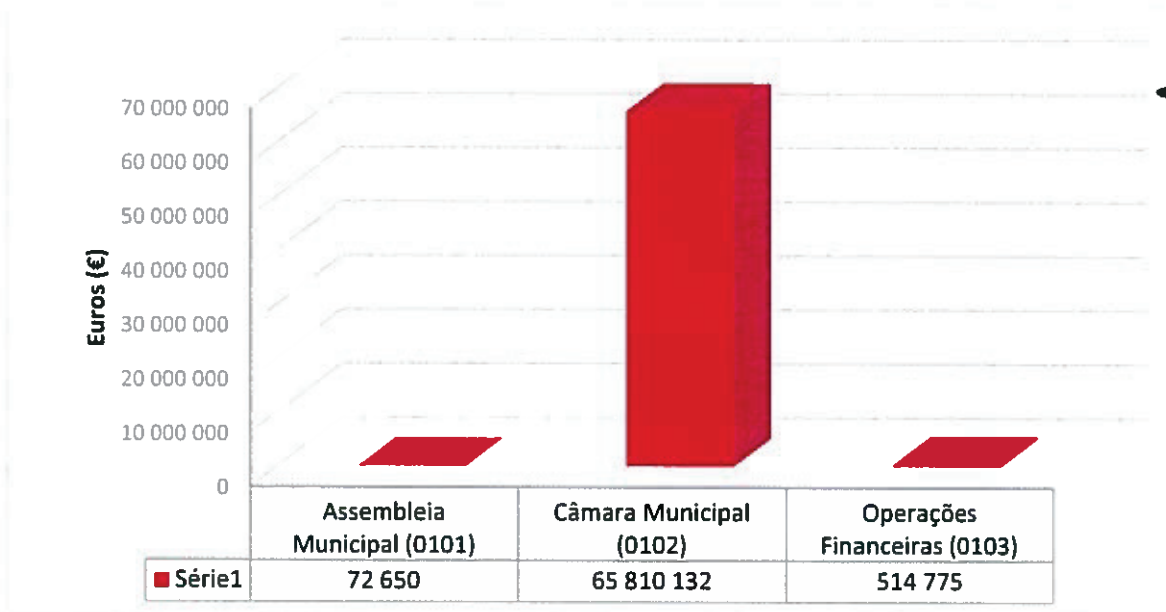
Com base na desagregação dos montantes orçamentados por orgânica, o quadro seguinte mostra a distribuição da despesa pelas atividades da Câmara Municipal no valor de 65.810.132 euros, a Assembleia Municipal no valor de 72.650 euros e as Operações Financeiras no valor de 514.775 euros.

Quadro 4 – Despesa por orgânica

quadro 4

DESPESA	2021	
	Valores	%
Assembleia Municipal (0101)	72.650	0,10%
Câmara Municipal (0102)	65.810.132	99,12%
Operações Financeiras (0103)	514.775	0,78%
Total do Orçamento	66.397.557	100%

Gráfico 3 - Composição da Despesa por Classificação Orgânica



O Orçamento para 2022, tem um peso significativo em despesa de investimento que se verifica pelo peso das despesas de capital no total das despesas, que em 2022 representam 43,10% do total do orçamento.

No entanto, seguindo uma política de apoio direto às populações, designadamente com o apoio à Natalidade, com a isenção total ou parcial, às famílias no valor das refeições aos alunos do pré-escolar e do 1º ciclo e ainda do apoio ao pagamento das creches, perfaz um total da despesa corrente de 56,90% do total da despesa.

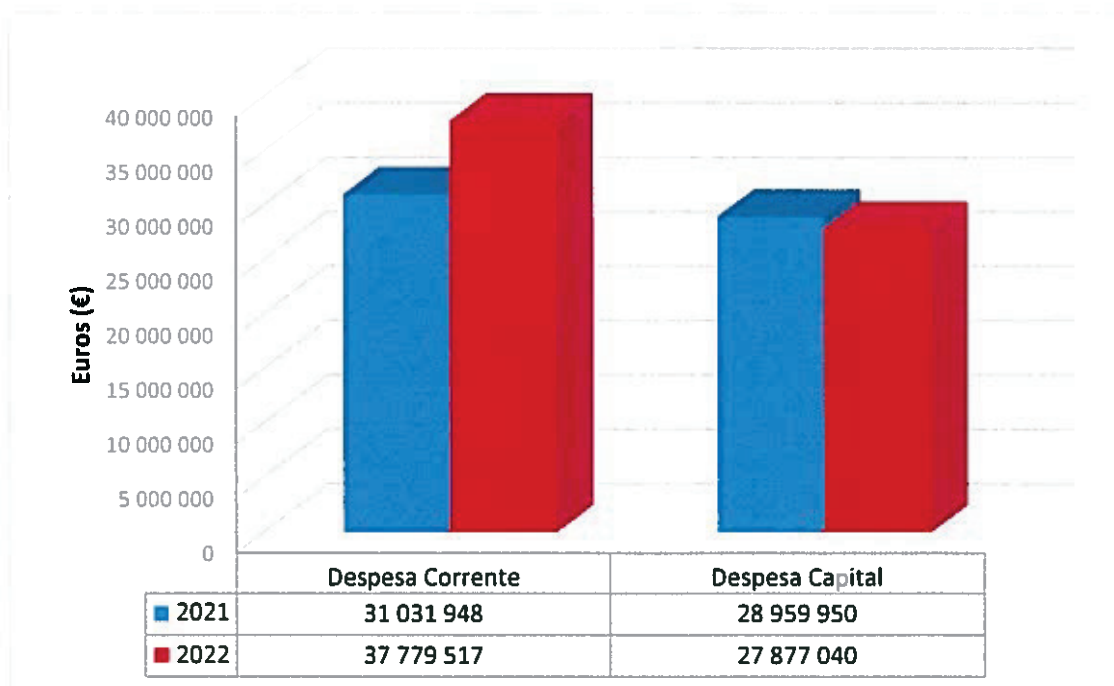
Quadro 5 – Orçamento Despesa

DESPESA			
Despesa Corrente			
		Valor	%
01	Despesas com o pessoal	12 046 026	18,14%
02	Aquisição de bens e serviços	20 222 427	30,46%
03	Juros e outros encargos	24 775	0,04%
04	Transferências correntes	4 270 310	6,43%
05	Subsídios	311 970,00	0,47%
06	Outras despesas correntes	904 009	1,36%
CORRENTES		37 779 517	56,90%

Despesa Capital			
		Valor	%
07	Aquisição de bens de capital	21 433 597	32,28%
08	Transferências de capital	6 442 443	9,70%
09	Ativos financeiros	251 000	0,38%
10	Passivos financeiros	490 000	0,74%
11	Outras despesas de capital	1 000	0,002%
CAPITAL		28 618 040	43,10%

TOTAL GERAL		66 397 557,00	100,00%
--------------------	--	----------------------	----------------

Gráfico 4 - Despesa 2021 vs 2022

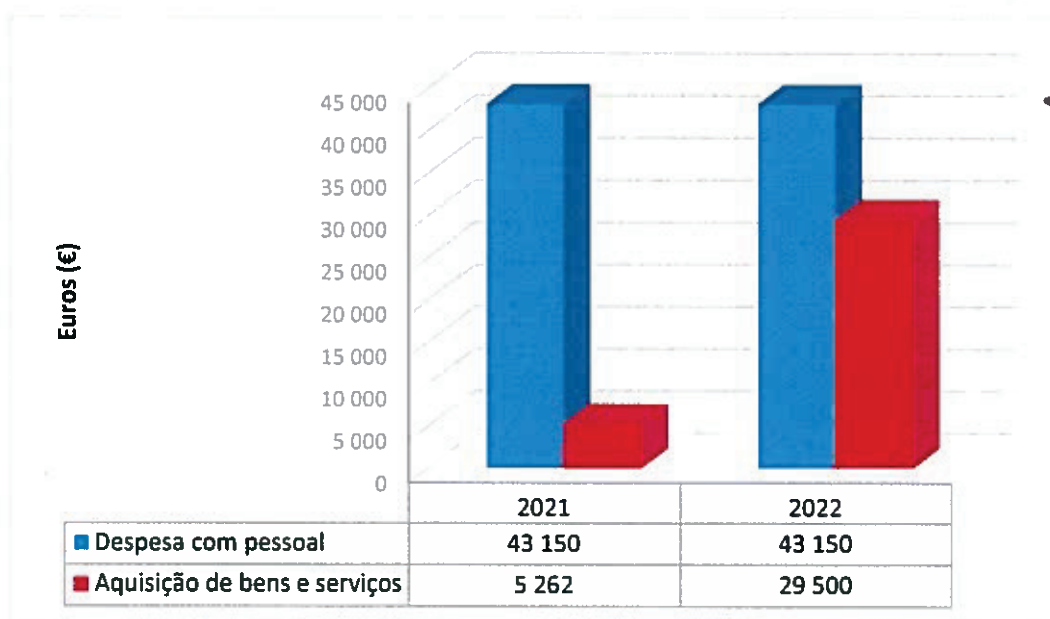


4.2. DESPESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O valor total orçamentado para a despesa da Assembleia Municipal é de 72.650 euros, sendo o mesmo distribuído apenas nas rubricas de despesas com pessoal e de aquisições de bens e serviços.

O gráfico seguinte espelha o comparativo da evolução das despesas da Assembleia Municipal de 2021 e 2022.

Gráfico 5 - Despesa Assembleia Municipal 2021 vs 2022



4.3. DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL

No quadro seguinte, pode-se verificar a repartição das rubricas de despesa do orçamento municipal para o ano 2022:

Quadro 6 – Despesa da Câmara Municipal

DESPESA	2022	
	Valores	%

Despesas Correntes		
Despesas Com Pessoal	12 002 876	18,24%
Aquisição de Bens e Serviços	20 192 927	30,68%
Transferências Correntes	4 270 310	6,49%
Subsídios	311 970	0,47%
Outras Despesas Correntes	904 009	1,37%
Total das despesas correntes	37 682 092	57,26%

Despesas de Capital		
Aquisição de Bens de Capital	21 433 597	32,57%
Transferências de Capital	6 442 443	9,79%
Ativos Financeiros	251 000	0,38%
Outras Despesas de Capital	1 000	0,002%
Total das despesas de capital	28 128 040	42,74%

Total da Despesa - Câmara Municipal	65 810 132	100%
--	-------------------	-------------

A rubrica que representa maior valor em termos de despesas de capital, é a aquisição de bens de capital, que totaliza 21 433 597 euros, conforme se detalha no quadro abaixo:

Quadro 7 – Aquisição de bens de capital

Aquisição de bens de capital	
Investimentos	
Terrenos	202 386
Habitações	
Construção	38 011
Aquisição	173 720
Reparação e beneficiação	449 201
Edifícios	
Instalações de serviços	3 475 938
Instalações desportivas e recreativas	169 157
Escolas	430 936
Outros	1 734 120
Construções diversas	
Viadutos, arruamentos e obras complementares	270 305
Iluminação pública	56 893
Parques e jardins	282 641
Instalações desportivas e recreativas	173 294
Sinalização e trânsito	18 945
Cemitérios	5 000
Outros	1 565 263
Material de transporte	

Outro	47 003
Equipamento de informática	743 084
Software informático	227 899
Equipamento administrativo	21 482
Equipamento básico	
Outro	534 316
Ferramentas e utensílios	5 290
Artigos e objetos de valor	70 909
Outros investimentos	1 513 679
Bens de domínio público	
Outras construções e infraestruturas	
Viadutos, arruamentos e obras complementares	8 071 760
Instalações desportivas e recreativas	158 500
Captação e distribuição de água	150 000
Viação rural	283 211
Outros	560 654
TOTAL	21 433 597

4.4. DESPESA - OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Compreende-se nesta rubrica os montantes destinados ao pagamento dos empréstimos bancários e juros.

Quadro 8 – Despesa Operações Financeiras

Despesa	Gasto*		Orçamento		Variação de 2020 para 2021	
	2021	2022	2021	2022	Valor	%
Juros e Outras Despesas	29 600	24 775			-4 825	-16,30%
Amortização de capital	498 000	490 000			-8 000	-1,61%
Total	527 600	514 775			-12 825	-2,43%

* Gastos previsionais até 31-12-2021

Comparando os gastos previsionais do ano 2021 com o orçamento de 2022, verifica-se uma redução do montante de juros e do capital em dívida de empréstimos de médio e longo.

Salienta-se também que não se encontra prevista receita com Passivos Financeiros, uma vez que a Câmara Municipal não prevê a contratação de empréstimos, pelo que o pagamento da amortização de capital irá corresponder a uma redução efetiva do endividamento bancário.

5. RECEITA

O apuramento da receita no Orçamento de 2022 foi realizado atendendo às regras previsionais definidas no ponto 3.3 do POCAL, mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o disposto no artigo 124º do Orçamento de Estado para 2021 e à Regra do Equilíbrio Orçamental definida na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

No quadro seguinte, pode-se verificar a repartição das rubricas de receita do orçamento municipal para o ano 2022:

Quadro 9 – Orçamento Receita

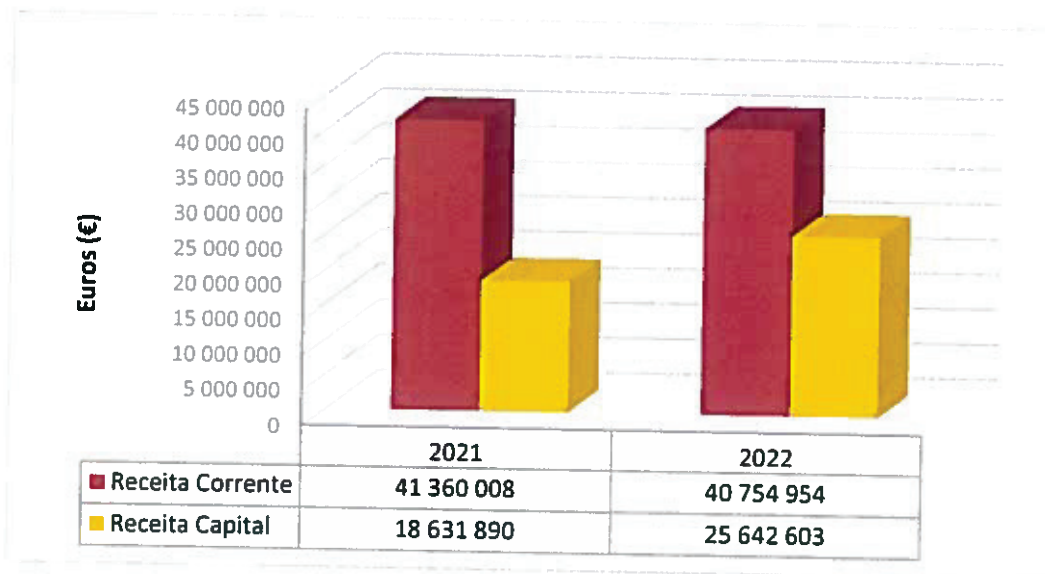
RECEITA		Valor	%
01	Impostos diretos	10 311 731	15,53%
02	Impostos indiretos	0	0,00%
04	Taxas, multas e outras penalidades	677 737	1,02%
05	Rendimentos da propriedade	335 550	0,51%
06	Transferências correntes	23 829 296	35,89%
07	Venda de bens e serviços correntes	5 419 103	8,16%
08	Outras receitas correntes	181 537	0,27%
TOTAL RECEITAS CORRENTES		40 754 954	61,38%
09	Venda de bens de investimento	599 990	0,90%
10	Transferências de capital	9 603 056	14,46%
11	Ativos financeiros	0	0,000%
13	Outras receitas de capital	15 422 057	23,23%
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	17 500	0,03%
TOTAL RECEITAS CAPITAL		25 642 603	38,62%
TOTAL GERAL		66 397 557	100%

Verifica-se que a estrutura da receita da Câmara Municipal de Castelo Branco reflete um aumento de 6 405 659 euros, comparativamente ao ano anterior, pelo já exposto nos comentários do gráfico 3, prevendo-se uma subida de 10,68%, comparativamente com as previsões para 2021.

O capítulo 02 "Impostos indiretos" apresenta um valor "0" (zero), uma vez que as receitas classificadas nesta rubrica, transitaram para a rubrica 04 "Taxas, multas e outras penalidades" conforme orientação da DGAL em 2020.

O gráfico seguinte espelha a evolução do total das receitas correntes e de capital:

Gráfico 6 - Receita 2021 vs 2022



5.1. PRINCIPAIS RUBRICAS DA RECEITA

As principais rubricas da estrutura da receita do Município de Castelo Branco são:

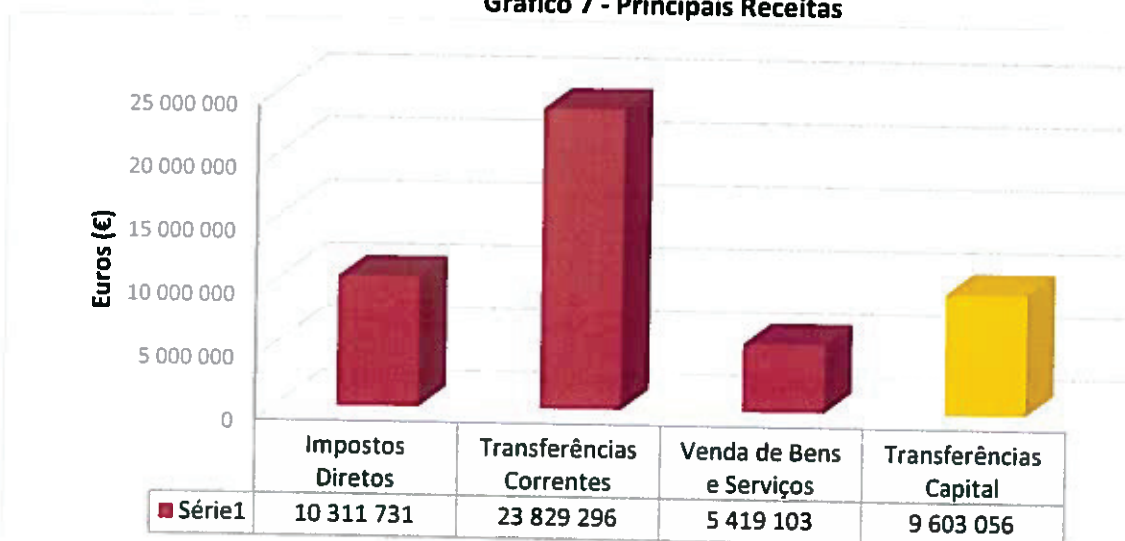
Receitas Correntes

- Impostos diretos;
- Transferências Correntes;
- Venda de bens e Serviços Correntes.

Receitas de Capital

- Transferências de Capital.

Gráfico 7 - Principais Receitas



6. GRANDES OPÇÕES DO PLANO

6.1. ENQUADRAMENTO LEGAL

Os documentos previsionais para 2022 são constituídos pelas Grandes Opções do Plano (GOP) que se subdividem em Plano Plurianual de Investimento (PPI) e Atividades Mais Relevantes (AMR), Orçamento para 2022, uma listagem do orçamento completo, uma listagem do orçamento completo para os anos seguintes, um mapa do resumo do orçamento, um resumo ao orçamento por capítulos, um resumo da despesa por classificação económica, um resumo da despesa por classificação orgânica, um mapa com o orçamento e plano plurianual, o mapa de pessoal e as normas de execução orçamental.

Os documentos previsionais apresentados assentam no contexto legal de elaboração conforme disposições constantes na NCP 26 do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – RFALEI (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atrasos – LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro) e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que define os procedimentos necessários à aplicação da Lei, que determinam os fundos disponíveis para a realização de compromissos no prazo de três meses.

- As Grandes Opções do Plano definem as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica;
- O Plano Plurianual de Investimentos, tem um horizonte móvel de cinco anos e inclui os projetos/ações, financiados por despesas de investimentos (classificação 07 – Aquisição de Bens de Capital), constituindo os investimentos a realizar pelo Município de Castelo Branco cuja execução tenha continuidade de anos anteriores ou cujos projetos iniciem em 2022 e que tenham execução plurianual;
- As Atividades Mais Relevantes que englobam todas as restantes despesas, com exceção das despesas incluídas no PPI e das despesas consideradas de funcionamento corrente, serviço da dívida com empréstimos e Passivos Financeiros, adotando a mesma estrutura do PPI.

As GOP integram, assim, a globalidade das atividades a desenvolver no ano de 2022 e também num quadro plurianual a 5 anos, conforme determina o SNC-AP, incluindo os projetos/ações do PPI e as atividades consideradas mais relevantes. Este documento permite de modo agregado por Objetivo e por Programa o conhecimento do plano anual de atividades com o grau de detalhe necessário a uma gestão criteriosa de meios financeiros disponíveis, os quais tem ligação direta ao Orçamento através de rubricas orçamentais, os quais são constituídos pelos elementos constantes do ponto seguinte.

6.2. NOTAS TÉCNICAS

CÓDIGO DO PLANO - constituído por três grupos de "posições" com ordem crescente de detalhe correspondente ao Objetivo, Programa, Projeto e eventualmente por um quarto que corresponde à Ação.

DESCRIÇÃO – designação sumária dos Objetivo, Programas, Projetos e Ações.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – códigos orgânicos e económico, atribuídos de acordo com a natureza económica da despesa e o serviço responsável pela sua execução.

FORMA DE REALIZAÇÃO – modo da realização da despesa, obedecendo à seguinte codificação:

- A - Administração Direta;
- E – Empreitadas;
- O – Fornecimentos e Outras.

FONTE DE FINANCIAMENTO – origem dos recursos externos destinados ao projeto/ação utilizando os seguintes códigos:

- (RP) receitas próprias
- (RG) receitas gerais
- (UE) financiamento da EU
- (EMPR) contração de empréstimos

RESPONSÁVEL - Responsável pela execução do projeto/ação.

DATAS de Início e Fim – período de tempo previsto para a realização do projeto/ação.

FASE DE EXECUÇÃO – estado de adiantamento de cada projeto ou ação de acordo com os seguintes códigos:

- 0 – não iniciada;
- 1 – com projeto técnico;
- 2 – adjudicada;
- 3 – execução física até 50 %;
- 4 – execução física superior a 50 %;

TOTAL - valor total da despesa prevista para o projeto/ação, na classificação orçamental indicada.

DEFINIDO - dotação já prevista no Orçamento podendo ser utilizada logo no início do ano financeiro.

NÃO DEFINIDO - componente cujo financiamento ainda não se encontra assegurado, o qual só pode ser utilizado após uma alteração modificativa (revisão) ao orçamento.

ANOS SEGUINTEs – previsão de despesas a realizar nos anos seguintes.

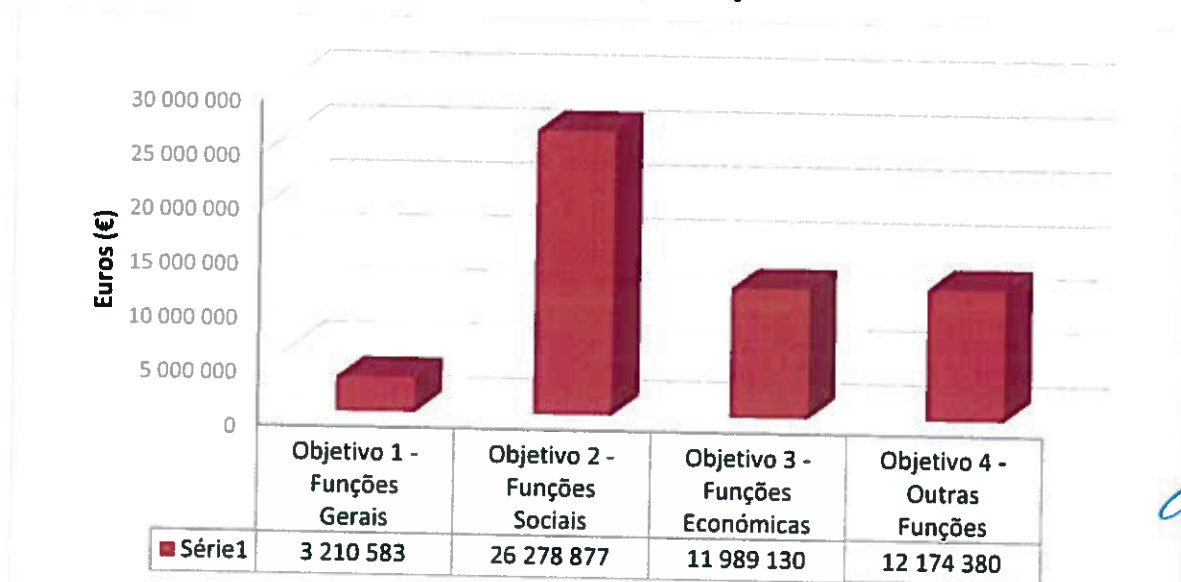
TOTAL PREVISTO – custo total estimado do projeto/ação.

Quadro 10 - Grandes Opções do Plano

Designação Objetivo / Programa	Valor 2022	%
Objetivo 1 - Funções Gerais		
Programa 001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração Geral	1 363 171	2,54%
Programa 003 - Segurança Ordem Pública - Proteção Civil e Luta Contra Incêndios	1 847 412	3,44%
TOTAL DO OBJETIVO 1	3 210 583	5,98%
Objetivo 2 - Funções Sociais		
Programa 001 - Educação - Ensino não Superior	2 343 077	4,37%
Programa 003 - Saúde - Segurança e Ação Social	2 934 023	5,47%
Programa 004 - Habitação e Serviços Coletivos - Habitação	1 060 913	1,98%
Programa 005 - Ordenamento do Território	10 910 644	20,34%
Programa 009 - Proteção do Meio Ambiente e Proteção da Natureza	3 153 595	5,88%
Programa 010 - Serv. Culturais, Recreativos e Religiosos-Cult.	926 780	1,73%
Programa 011 - Desporto Recreio e Lazer	3 850 576	7,18%
Programa 012 - Outras Atividades Cívicas e Religiosas	949 269	1,77%
Programa 244 - Abastecimento de Água	150 000	0,28%
TOTAL DO OBJETIVO 2	26 278 877	49,00%
Objetivo 3 - Funções Económicas		
Programa 001 - Indústria e Energia	2 159 194	4,02%
Programa 003 - Transportes Rodoviários	6 688 319	12,47%
Programa 004 - Comércio e Turismo - Mercados e Feiras / Turismo	2 196 706	4,09%
Programa 005 - Outras Funções Económicas - Instalação e Modernização dos Serviços Autárquicos	606 970	1,13%
Programa 006 - Transportes Aéreos	337 941	0,63%
TOTAL DO OBJETIVO 3	11 989 130	22,34%
Objetivo 4 - Outras Funções		
Programa 001 - Operações da Dívida Autárquica	490 000	0,91%
Programa 002 - Transferências entre Administrações	3 622 105	6,75%
Programa 003 - Diversos não especificados	8 062 275	15,03%
TOTAL DO OBJETIVO 4	12 174 380	22,69%
TOTAL GERAL	53 652 970	100%

Desagregando as Grandes Opções do Plano (GOP) para 2022, verifica-se que as funções sociais e funções económicas representam 71,34% do total, demonstrando a política encetada pelo executivo nestas áreas, conforme quadro seguinte:

Gráfico 8 - GOP'S por Funções



7. PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com o art.º 46 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é obrigatória a divulgação dos passivos contingentes.

Os passivos contingentes, representam obrigações presentes (legais ou construtivas) como resultado de acontecimento passado e, que ainda não sejam dívida, que não tenham sido reconhecidas como provisões, por não ser possível prever se irá conduzir a um pagamento e ou estimar o seu valor.

Os passivos contingentes de acordo com informação do Consultor Jurídico totalizam, em 22-11-2021, 1 833 687,82€

Nota: De acordo com a informação prestada pelo Consultor Jurídico, o valor dos passivos contingentes do Município não ultrapassará 15% do valor total dos processos, cuja verba se encontra dotada na rubrica orçamental da despesa 0102 06020305 – Outras despesas Correntes - Outras.

Processos Administrativos

N. do Processo	Tribunal	Autor	Réu	Tipo de Ação	Estado da Ação	Valor
305/19.7BECTB	Administrativo e Fiscal de CB	José da Conceição Pires	Município de Castelo Branco	Ação administrativa (Del.2186/2015)	Aguarda marcação Contestada - de julgamento	30 000,01 €
85/18.3BECTB	Administrativo e Fiscal de CB	Casa Agrícola Herdade do Monte Velho, S.A	Município de Castelo Branco	Ação administrativa	Aguarda decisão do Juiz	30 001,00 €
205/19.0BECTB	Administrativo e Fiscal de CB	José Joaquim Ramalhosa Goulão	Município de Castelo Branco	Ação administrativa	Contestada - Aguarda marcação de julgamento	8 000,00 €
368/08.0BECTB-A	Administrativo e Fiscal de CB	António Manuel Pardal Diogo Belo e outros	Município de Castelo Branco e Império Bonança - Companhia de Seguros, S.A.	Outros processos (DEL.825/05) (Ant NCPC)	Em Recurso	323 983,00 €
515/18.4BECTB	Administrativo e Fiscal de CB	Câmara Municipal de Castelo Branco	Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	Ação administrativa	Contestada - Aguarda marcação de julgamento	14 242,63 €
705/09.0BECTB	Administrativo e Fiscal de CB	Porto Editora, Lda	Município de Castelo Branco	Ação administrativa especial	referente a custas Aguarda decisão	30 000,01 €
748/14.2BECTB	Administrativo e Fiscal de CB	José Luis Ramos	Município de Castelo Branco	Ação administrativa	Em Recurso	62 350,00 €
384/18.4BECTB	Administrativo e Fiscal de CB	KASHMIR - Imóveis, S.A.	Município de Castelo Branco	Ação administrativa	Contestada - Aguarda marcação de julgamento	30 000,01 €
213/18.9BECTB	Administrativo e Fiscal de CB	Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	João Sousa Baltazar, S.A. E Município de Castelo Branco	Ação Administrativa	Aguarda Audiência Prévia	28 808,43 €
436/18.0BECTB	Administrativo e Fiscal de CB	Fátima Maria Vieira da Conceição Pereira	Infraestruturas de Portugal, S.A.	Ação administrativa	Contestada - Aguarda marcação de julgamento	125 000,00 €
327/18.5BECTB	Administrativo e Fiscal de CB	David Louro Salgueiro	Câmara Municipal de Castelo Branco	Ação administrativa	Aguarda marcação Contestada - de julgamento	34 451,60 €
217/20.1BECTB	Administrativo e Fiscal de CB	Branco Pardal, Lda.	Município de Castelo Branco	Ação Administrativa	Contestada - Aguarda marcação	5.000,01 €
451/20.4BECTB	Administrativo e Fiscal de CB	Simão Nogueira Opinião	Município de Castelo Branco	Ação administrativa	Contestada - Aguarda marcação de julgamento	125 000,00 €
292/18.9BECTB	Administrativo e Fiscal de CB	Maria Filomena Ávila e outros	Município de Castelo Branco	Ação administrativa Pedido de indemnização / acidente piscina Alcains	Aguarda Julgamento	799 165,89 €
187/21.9BECTB	Administrativo e Fiscal de CB	Augusto Bartolomeu Marques Fernandes	Município de Castelo Branco	Ação administrativa	Contestada - Aguarda marcação de julgamento	2 148,91€
247/21.6BECTB	Administrativo e Fiscal de CB	Mara Patrícia Ramalho de Sousa	Município de Castelo Branco	Ação administrativa	Contestada - Aguarda marcação de julgamento	20 000,00€
284/20.8BECTB	Administrativo e Fiscal de CB	Belmira Roque Gonçalves Martins	Município de Castelo Branco	Ação administrativa	Contestada - Aguarda marcação de julgamento	23 597,47€
181/21.0BECTB	Administrativo e Fiscal de CB	Rodoviária da Beira Interior, S.A.	Município de Castelo Branco	Processo de contencioso pré-contratual	Decisão favorável ao Município	30 000,01€
294/21.8BECTB	Administrativo e Fiscal de CB	Carlos Serrano Construções Unipessoal, Lda	Município de Castelo Branco	Ação administrativa - PROVIDENCIA CAUTELAR	Decisão favorável ao Município	30 000,01€
295/21.6BECTB	Administrativo e Fiscal de CB	SABSEG - Corretor De Seguros, S.A.	Município de Castelo Branco	Processo de contencioso pré-contratual	Contestada	30 000,01€
173/21.9BECTB	Administrativo e Fiscal de CB	CANSYFREE, Lda.	Município de Castelo Branco	Ação administrativa	Contestada	32 370,26€
442/21.8BEVIS	Administrativo e Fiscal de CB	TRANSDEV Interior, S.A	Município de Castelo Branco	Ação administrativa	Em prazo para contestar	8 221,50€
317/21.0BECTB	Administrativo e Fiscal de CB	Rodoviária da Beira Interior, S.A.	Município de Castelo Branco	Ação administrativa	Em prazo para contestar	6.348,04€
294/21.8BECTB-A	Administrativo e Fiscal de CB	Carlos Serrano Construções Unipessoal, Lda	Município de Castelo Branco	Ação administrativa	Em prazo para contestar	5 000,01€

Processos Judiciais

N. do Processo	Tribunal	Autor	Réu	Tipo de Ação	Estado da Ação	Valor
1439/18.0T8CTB.1	Tribunal Judicial da Comarca de CB	Município de Castelo Branco	Vanguarda Soc. Hoteleira e Similar Lda	Exec. Sentença próprios autos	Aguarda venda dos bens penhorados através do E-leilão	47 454,24€

8. CONTROLO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Os instrumentos que o Município irá aferir para controlo da sua execução orçamental, irão assentar nos seguintes mapas:

Controlo da Execução Orçamental – Despesa;

Controlo da Execução Orçamental – Receita;

Controlo da Execução dos compromissos.

Controlo do cumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental.

Estes documentos permitirão o acompanhamento da atividade municipal, permitindo a avaliação prévia da necessidade de alterações e/ou revisões orçamentais.

9. ANEXOS

- **MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO:**

- ✓ Grandes Opções do Plano (GOP)
- ✓ Plano Plurianual de Investimento (PPI)
- ✓ Atividades Mais Relevantes (AMR)
- ✓ Orçamento
- ✓ Listagem do orçamento completo
- ✓ Listagem do orçamento completo para os anos seguintes
- ✓ Mapa do resumo do orçamento
- ✓ Resumo ao orçamento por capítulos
- ✓ Resumo da despesa por classificação económica
- ✓ Resumo da despesa por classificação orgânica
- ✓ Mapa com o orçamento e plano plurianual
- ✓ Balanço previsional
- ✓ Demonstração de resultados previsional
- ✓ Mapa dos fluxos de caixa previsional
- ✓ Mapa de Pessoal
- ✓ Normas de Execução Orçamental

- **ORÇAMENTO DE ENTIDADES PARTICIPADAS:**

- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO
- ALBIGEC – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS, DESPORTIVOS E DE LAZER, E.M., S.A.
- CATAA (CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO AGROALIMENTAR DE CASTELO BRANCO).